CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
405	Autenticação: 12018/03/08405
Número / Ano	405 / 2018
Data / Horário	08/03/2018 - 12:25:28
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.453 QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária PLO 007/2018 PMCM / PLO 017/2018 Retificação
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

APROVADO
POR UNANIMIDADE

LIDO
01/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Mensagem nº 007/2018

Em 21 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 007/18, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial por Operação de Crédito no orçamento do exercício financeiro de 2018, referente a inclusão da ação 1.140 – Aquisição de Bens Móveis, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito–

Exmo. Sr.
Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 149/18
Ass: 26/02/18

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.140 – Aquisição de Bens Móveis, a qual será vinculada ao programa 0001 – Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.140 Descrição: Aquisição de Bens Móveis				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 03/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.009.000 Descrição: Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Aquisição de Bens Móveis	R$ 1.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.140 – Aquisição de Bens Móveis, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 – Secretária Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 1.140 – Aquisição de Bens Móveis
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.050.000,00
Fonte de Recurso: 031 Operação de Crédito BB

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 21 de fevereiro de 2018.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

À SECRETARIA. PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

01/03/2018.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:
LIDO
08/03/18

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 007/2018 que nesta oportunidade encaminha-se, versa sobre a autorização a alteração da Lei Municipal 1.490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e da Lei Municipal nº 1.453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

A supra operação terá por finalidade a aquisição de duas máquinas retroescavadeiras e dois caminhões tipo basculante para serem utilizados em serviços de limpeza urbana e manutenção de estradas vicinais do município, estimados entre 950 mil e 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

A referida ação irá fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica desta administração, contribuindo para melhorar/incrementar os serviços de limpeza urbana e na manutenção das estradas vicinais indispensável ao escoamento da produção agropecuário local.

Diante da falta de recursos próprios para suportar a contratações pretendidas, foi aprovado por esta casa de Leias, através da Lei Municipal nº 1.457/2017, autorização ao Poder executivo para contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A. com esta finalidade.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito-

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1490, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 1453, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alterar a Lei Municipal n.º 1490, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a lei municipal n.º 1453, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2018 e abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 01/03/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 07, lido na sessão ordinária do dia 08/03/2018, visto que não veio inicialmente com o Projeto de Lei, em síntese dispõe: *"... a referida ação irá fortalecer gerencial, normativa, operacional e tecnológica desta administração, contribuindo para melhorar/incrementar os serviços de limpeza urbana e na manutenção das estradas vicinais indispensável ao escoamento da produção agropecuária local...."*

E ainda: "*.... A supra operação terá por finalidade a aquisição de 02 máquinas retroescavadeiras e dois caminhões tipo basculantes para serem utilizados em serviços de limpeza urbana e manutenção de estradas vicinais do município, estimados entre 950 mil e 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil reais).*

Diante do exposto, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, o Projeto de Lei n.º 07/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário, tendo em vista que esta Casa Legislativa já aprovou a Lei Municipal n.º 1.457/2017, que autoriza o Executivo a contrair empréstimo com a finalidade mencionada, tratando-se o presente Projeto de Lei apenas de uma alteração nas peças orçamentárias do município.

Fls. 04

Conceição de Macabu – RJ, 09 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 040/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 007/2018 de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1490 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021; ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1453 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 01/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 12/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2879/18
Em 14/03/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 007/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.140 – Aquisição de Bens Móveis, a qual será vinculada ao programa 0001 – Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.140 Descrição: Aquisição de Bens Móveis			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 03/2018 Término previsto: 12/2018
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.009.000 Descrição: Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Aquisição de Bens Móveis	R$ 1.050.000,00	R$	R$	R$

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

		0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.140 – Aquisição de Bens Móveis, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 – Secretária Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 1.140 – Aquisição de Bens Móveis
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.050.000,00
Fonte de Recurso: 031 Operação de Crédito BB

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Lei nº 1.511, de 14 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.140 - Aquisição de Bens Móveis, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.140 Descrição: Aquisição de Bens Móveis				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 03/2018 Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.009.000 Descrição: Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Aquisição de Bens Móveis	R$ 1.050.000,00	R$ 0	R$ 0	R$ 0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.140 - Aquisição de Bens Móveis, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09 – Secretária Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 1.140 – Aquisição de Bens Móveis
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.050.000,00
Fonte de Recurso: 031 Operação de Crédito BB

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457 de 13 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.512, de 14 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1453 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, por Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457, de 13 de julho de 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.133 - Recadastramento Georeferenciado Cadastro Imobiliário, a qual será vinculada ao programa 0004 - Incremento da Arrecadação Municipal, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.133 Descrição: Recadastramento Georeferenciado Cadastro Imobiliário				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 03/2018 Término previsto: 12/2018	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.004.000 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Recadastramento Imobiliário	R$ 450.000,00	R$ 0	R$ 0	R$ 0

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.133 - Recadastramento Georeferenciado Cadastro Imobiliário, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretária Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Programa: 0004 – Incremento da Arrecadação Municipal
Atividade: 1.133 – Recadastramento Georeferenciado Cadastro Imobiliário
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 450.000,00
Fonte de Recurso: 031 Operação de Crédito BB

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1457, de 13 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica: